

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as Associações do São Pedro, São João, Bagaço e Santo Antonio.

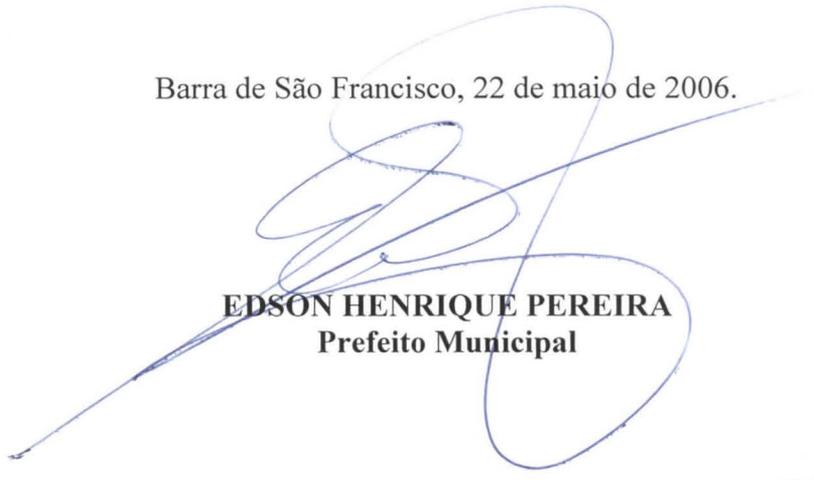
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Associações do São Pedro, São João, Bagaço e Santo Antonio, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para a aquisição de 01 (uma) roçadeira.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 22 de maio de 2006.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado em 27-06-06
página 1 de
vigilante*